

## **EDITAL Nº 011/2012**

### **JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA**

A Empresa Gualimp Assessoria e Consultoria, com referendo da Comissão Coordenadora **TORNA PÚBLICO** o **juízo dos recursos**, impetrados pelos candidatos solicitando revisão do **RESULTADO PRELIMINAR** da 2ª etapa provas de títulos, nos termos do **item 11 do Edital 001/2012 DE PROVAS OBJETIVAS**, de caráter eliminatório e classificatório, e de **PROVAS DE TÍTULOS** de caráter classificatório, para provimento de 14 (quatorze) vagas existentes no quadro da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - **AGERSA**, com base na **Lei nº 6.537 de 12 de agosto de 2011**, as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, conforme abaixo relacionados.

#### **CARGO: ANALISTA AMBIENTAL**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
000188	GISELLE INTRA PECROTI DIAS

#### **Resultado da Análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado pela requerente informamos que a candidata não obteve pontuação em sua Pós-graduação (conforme publicado no resultado preliminar) uma vez que, no edital 001/2012 no item 9.1.1 cita:

*“...constará da Avaliação de Títulos com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa, e terá pontuação máxima 25 (vinte e cinco) pontos, limitado à apresentação de **01 (um) certificado...**” (grifo nosso)*

Como só podemos aceitar um título, e ambos os títulos apresentados pela candidata estavam válidos, aceitamos o título de maior pontuação, ou seja, o Título de Mestrado (15,00 pontos).

**Sendo assim, permanece inalterado o resultado.**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
000435	JOANA DARC DA SILVA CAXIAS

**Resultado da Análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado pela requerente informamos à candidata que o recurso apresentado não é pertinente a prova de títulos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2012.

**Luiz Carlos de Oliveira Silva**  
Diretor-Presidente

**Manoel Eduardo Baptista Cabral**  
Coordenador da Comissão de Acompanhamento e  
Fiscalização do Concurso

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**  
Administrador - CRA – ES nº 7228